



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura e Economia Criativa**  
**Chefia de Gabinete**

**Termo**

**Assunto:** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 10/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao CONTRATO Nº 10/2020 celebrado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM ATENDIMENTO À LEI 14.017/2020.**

Ao 27º dia do mês de agosto do ano de 2021, na cidade de São Paulo compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.531.051/0001-80, com sede na Rua Mauá, 51 - Santa Ifigênia, São Paulo/SP neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete **FREDERICO MAIA MASCARENHAS**, RG n.º **20.550.296-6** e CPF n.º **104.804.507-22** e de outro lado como CONTRATADA, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **29/08/2020** foi celebrado o Contrato nº **10/2020** tendo por objeto a prestação de serviços na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM ATENDIMENTO À LEI 14.017/202;**
- b) que na Cláusula Nona do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela



autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 2020/00538;

d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 10/2020, nos termos do artigo 57, inciso

II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, de **29/08/2021 a 28/08/2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

Fica reduzido em **R\$ 809.881,53** (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 39,58% do valor do termo original corrigido, **a partir de 29/08/2021**, a execução dos serviços, foram estimados em **R\$ 1.236.354,86** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) representado pela somatória dos valores (planilhas anexas) indicados, a seguir:

<b>ESP</b>	<b>OBJETO</b>	<b>TOTAL 12 MESES</b>
E0200268 T01	Desenvolvimento e manutenção de um hot site associado ao projeto da Lei Aldir Blanc	R\$ 803.511,60
E0200269 T01	Serviços de Nuvem Prodesp e Infraestrutura	R\$ 432.843,26
E0200270	ESTA ESP FICA EXCLUÍDA (R\$ 809.881,53) E O SERVIÇO É PARTE INTEGRANTE DA E0200269 T01	
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 1.236.354,86</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ R\$ 3.282.591,24** (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de **R\$ 682.078,80** (seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de **2020**, o valor de **R\$ 2.758.173,80** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) para o exercício de **2021** e o valor de **R\$ 524.417,44** (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de **2022**, onerando o **crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.40.21**.



Assinado digitalmente por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - 27/08/2021 às 11:56:06.

Assinado com senha por FATIMA REGINA BERNARDI - 26/08/2021 às 17:14:55, JAIR ZENSUKE MIYASHIRO - 27/08/2021 às 12:23:50, MARIANNA PERCINIO MOREIRA BOMFIM - 27/08/2021 às 13:12:26 e CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA - 27/08/2021 às 13:31:45.

Documento Nº: 23473008-5062 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23473008-5062>



SCECTER202100169A

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

**FREDERICO MAIA MASCARENHAS**  
CONTRATANTE  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Carlos André de Maria de Arruda  
CONTRATADA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PRODESP

JAIR ZENSUKE MIYASHIRO  
CONTRATADA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PRODESP

FATIMA REGINA BERNARDI  
TESTEMUNHA  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

MARIANNA PERCINIO MOREIRA BOMFIM  
TESTEMUNHA  
UNIDADE DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO

### Análise Deliberativa

**Parecer: Deliberada para prosseguimento**

Prezados Senhores,

Informamos que em reunião do COETIC de 08/10/2021, a demanda 00001884/2021 foi **deliberada para prosseguimento.**

São Paulo, 11 de Outubro de 2021

NATHALIA TELLES RODRIGUES DA SILVA  
Assessor de Conselho  
Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Assinado com senha por: NATHALIA TELLES RODRIGUES DA SILVA - 11/10/2021 às 16:13:16  
Documento Nº: 1289403D0020433 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1289403D0020433>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEGOV/PAR019188CT/2021



SCECCAP202134040A



Autenticado com senha por FATIMA REGINA BERNARDI - Diretor Técnico II / DA-CCC - 13/10/2021 às 10:22:09.  
Documento Nº: 26317875-3007 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26317875-3007>



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Chefia de Gabinete



**Matéria para publicação no Diário Oficial do Estado**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SCEC Nº  
10/2020**

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do Chefe de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SCEC Nº 10/2020  
PROCESSO SCEC N.º 2020/00538

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do  
GABINETE DO SECRETARIO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - PRODESP, com CNPJ 62.577.929/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E  
SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM  
ATENDIMENTO À LEI 14.017/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 29/08/2021 a 28/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

Fica reduzido em R\$ 809.881,53 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 39,58% do valor do termo original corrigido, a partir de 29/08/2021, a execução dos serviços, foram estimados em R\$ 1.236.354,86 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) representado pela somatória dos valores (planilhas anexas) indicados, a seguir:

**ESP OBJETO TOTAL 12 MESES**

E0200268 T01 Desenvolvimento e manutenção de um hot site associado ao projeto da Lei Aldir Blanc R\$ 803.511,60

E0200269 T01 Serviços de Nuvem Prodesp e Infraestrutura R\$ 432.843,26

E0200270 ESTA ESP FICA EXCLUÍDA (R\$ 809.881,53) E O SERVIÇO É PARTE  
INTEGRANTE DA E0200269 T01

Valor Total R\$ 1.236.354,86

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ R\$ 3.282.591,24 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para o

Classif. documental	001.03.02.003
---------------------	---------------



Assinado digitalmente por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - 25/10/2021 às 19:06:21.  
Documento Nº: 26665272-215 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26665272-215>



SCECMAT202100018A

**SIGA**

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura e Economia Criativa**  
**Chefia de Gabinete**



período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 682.078,80 (seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 2.758.173,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 524.417,44 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2022, onerando o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.40.21.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021.

Não Publicado em data oportuna.

Publique-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

**FREDERICO MAIA MASCARENHAS**  
Chefe de Gabinete  
Chefia de Gabinete



RESOLVE, com fulcro no artigo 62 e seguintes, da Lei Estadual n.º 10.171, de 30 de dezembro de 1998 e artigo 37, da Resolução SC 110 de 27 de dezembro de 2013:

1 - Instaurar Procedimento de Aquirição Preliminar, para averiguar eventual responsabilidade funcional quanto a inobservância aos atos administrativos, no prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

2 - Designar, para compor a Comissão de Aquirição Preliminar, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Daniel Sanges Lafre Mesquita, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o n.º 21.969.751-2 DCRUI/RJ; Caroline Pereira Rizzo, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o n.º 44.628.964-4; Priscila Martiniano de Azevedo, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o n.º 53.382.196-5.

Publique-se. FREDERICO MASCARENHAS Chefe de Gabinete. CHEFE DE GABINETE. Extrato do Chefe de Gabinete EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SCCC N.º 1020200 PROCESSO SCCC N.º 202000538 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do GABINETE DO SECRETÁRIO CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com CNPJ 07.572.920/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS 11.017/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28/08/2021 até 28/08/2022, desde que não haja oposição por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRÊSSÃO Fica reduzido em R\$ 809.881,53 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), que correspondo a 29,58% do valor do termo original contratado, a partir de 29/08/2021, a execução dos serviços, foram estimados em R\$ 1.236.354,86 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) representado pela somatória dos valores (planilhas anexas) indicadas, a seguir:

Table with 3 columns: IND, OBJETO, TOTAL 12 MESES. Row 1: Desempenho e manutenção de um aplicativo baseado em...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 3.282.591,24 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 682.078,80 (seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 2.750.173,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 524.417,44 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2022, operando o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.992.1213.5277.0000 e categoria econômica 33.90.40.21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Não Publicado em data oportuna. Publique-se.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SC Nº 3194219/2019 CONTRATO Nº 5112/019 EDITAL PRODC 32/2019 Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a) - Proponente: FERNANDA TEODORO VIANA Contratada - Empresa Responsável: J.S DE CASCAO PRODUTORES ARTÍSTICAS E CULTURAIS-ME Projeto: "HAIITANAS"

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 27/01/2022.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. UFEF, em 20/10/2021. NATÁLIA SILVA CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SC Nº 3172095/2019 CONTRATO Nº 235/2019 EDITAL PRODC 12/2019 Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a) - INSTITUTO MARULHO (ANTIGO INSTITUTO DE ESTUDOS E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA/ IECO - MATA ATLÂNTICA) Projeto: "SEM CURA"

Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta: Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 29/12/2021.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. UFEF, em 20/10/2021. NATÁLIA SILVA CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SC Nº 3193468/2019 CONTRATO Nº 505/2019 EDITAL PRODC 32/2019 Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a) - INSTITUTO MARULHO (ANTIGO INSTITUTO DE ESTUDOS E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA/ IECO - MATA ATLÂNTICA) Projeto: "TERRA DE EXISTÊNCIAS"

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira: Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 20/01/2022.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. UFEF, em 20/10/2021. NATÁLIA SILVA CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para prosseguimento da sua instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

Interessado: CHAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Referente ao imóvel localizado na Avenida BRASIL, 1506 JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Considerando que as imagens apresentadas não correspondem ao projeto aprovado pelo Condephaat, para pleno atendimento a TAC, deverão ser apresentadas novas imagens que representem fielmente o projeto aprovado.

Processo nº 87675 Interessado: GABRIEL BARROS DE CARVALHO Referente ao imóvel localizado na Rua JOSÉ CLEMENTE, 135 JD PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Apresentar comprovação de preexistência da implantação em data anterior à publicação da Resolução SC 2 de 23/01/1986 (25/01/1986), podendo ser: a) Base GEGRAN (1973); b) Projeto aprovado pela PNEP emitido antes de 25/01/1986; c) Laudo baseado em Aerofotogrametria emitido por empresa habilitada para tal, atestando a implantação da edificação antes de 25/01/1986;

b) Caso a comprovação seja enviada, apresentar memória de cálculo da área arborizada do lote, atendendo os necessários 30%, não sendo computado nesse cálculo a superfície sobre laje; c) Caso a comprovação seja enviada, caso manifestação também sobre a existência de árvores na calçada;

d) Caso a comprovação seja enviada, deverá ser atendido também o inciso XII do artigo 2º, da Resolução Complementar SCCC nº 37, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do dia 17/09/2021 (páginas 101 a 104), que regulamenta o muro de fechamento lateral e o portão.

Processo nº 87654 Interessado: ESPAÇO BRIGADEIRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA Referente ao imóvel localizado na Avenida BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 4957 JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Apresentar em planta a localização dos elementos arbóreos (interior do lote e calçada), devidamente numerados e associados aos nomes vulgares e/ou científicos, que deverão constar em um quadro; apresentar também relatório fotográfico onde figurem os exemplares arbóreos, individualizados, conforme o quadro apresentado em planta. Caso inexistentes, deverá constar em planta declaração neste sentido.

Processo nº 87627 Interessado: EDC INCORPORADORAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Referente ao imóvel localizado na: Rua CONSELHEIRO ZACARAS, 411 JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Comprovação da pré-existência da residência em data anterior ao tombamento (22/01/1986), uma vez que a edificação não atende ao disposto na Alínea X do Artigo 2º da Resolução Complementar SCCC nº 37 de 15/09/2021.

Processo nº 87627 Interessado: SÉRGIO MATHIAS BATISTA Referente ao imóvel localizado na: Rua DAS EMBAUBAS/ LOTE 22/QUADRA 17, SN MASCAGUATA - CARAGUATATUBA - SP

Comunicado: RETERAÇÃO - Informamos que o licenciamento ambiental junto à CETESB é fundamental para nossa análise, uma vez que indicaria que a intervenção pretendida é ambientalmente viável, não representando prejuízos às qualidades que justificam o tombamento das Serras do Mar e de Paranapiacaba. Considerando que fomos informados pela CETESB junto ao ARQUIVAMENTO da Solicitação de Autorização para Suprimento de Vegetação Nativa na propriedade, resta prejudicada a análise do processo neste Condephaat, devendo o interessado:

a) Tomar as providências necessárias viabilizando o licenciamento ambiental da intervenção; b) Havendo alteração na proposta de conformação e de área verde, deverá ser apresentado o projeto em conformidade com a proposta em análise na CETESB;

c) Laudo de caracterização da vegetação da propriedade. Processo nº 87571 Interessado: MARCELO TUCCI LISBOA Referente ao imóvel localizado na: Rodovia GUARUÁ/BERTIÓGA, KM 18,5, LOTE 02 Q46, SN BALEIAIRO PEREQUE - GUARUJÁ - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Coordenadas UTM do terreno; b) Esclarecimentos quanto à solicitação de regularização de edificação;

c) Laudo de caracterização de vegetação do lote, com indicação da área verde a ser preservada no lote; d) Aprovação do projeto junto a CETESB - Apresentar número do processo na Agência Ambiental; e) Aprovação do projeto pelo Condomínio - Planos carimbados pela administração do loteamento, atestando sua aprovação.

Processo nº 87223 Interessado: TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO Referente ao imóvel localizado na: Rua ESCÓCIA (CAD IMOV 015.116.0079-9), SN JARDIM EUROPA - SÃO PAULO - SP

Comunicado: Acusamos recebimento de requerimento de Ana Maria Namada, autora do projeto, informando que tendo em vista o encerramento do contrato de prestação de serviços entre as partes, comunica a baixa na responsabilidade técnica no processo. Na representação do projeto, em atenção ao comunicado e publicado em DOE de 04-09-2021 deverá constar novo responsável técnico, com documentação correspondente.

Processo nº 84809 Interessado: RODOLFO SALES GUIMARÃES Referente ao imóvel localizado na: Rua MARINA CINTRA, 84 JD EUROPA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Considerando que o último projeto apresentado é idêntico ao primeiro, tendo perdido todas as informações contidas no projeto que atendeu ao comunique-se de 23-11-2019, deverá ser apresentado:

a) Adequar a representação gráfica, distinguindo muros e alvenarias da edificação e indicando áreas descobertas; b) Apresentar memória de cálculo das áreas arborizadas (mínimo 30% do lote);

c) Indicar e identificar por seu nome popular ou científico, os elementos arbóreos no interior do lote e na calçada lindera, conforme Roteiro Fotográfico já apresentado; d) Representar muro frontal compatível com a Deliberação Condephaat limitando à altura a "(i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão."

e) Cotar externamente a edificação (inclusive alturas) e os recuos em relação às divisas; f) Apresentar quadro de áreas onde figurem as áreas arborizadas, áreas construídas, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento do projeto;

g) Esclarecer o desenho (limites) do lote nos fundos; h) Rever a ocupação do recuo frontal. Observar o comunique-se publicado no DOE de 12-03-2020. Processo nº 86004 Interessado: RONALDO QUEIROZ SODRE SANTORO Referente ao imóvel localizado na: Rua DESEMBARGADOR MAMDEI, 221 PINHEIROS - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Detalhar em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, que poderá ter altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão.

Processo nº 87855 Interessado: STEFAN MALUF DARAKJIAN Referente ao imóvel localizado na: Rua TEIXEIRA PINTO, 52 JD PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Rever o projeto (Parâmetros terra e superior) de modo a respeitar o recuo de fundos de 5 metros também no recorte (menor dimensão) nos fundos do lote.

Processo nº 87110 Interessado: LUCIANO DOS SANTOS GIACOMLUZZI Referente ao imóvel localizado na: Rua HENRIQUE MARTINS, 760 JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Incluir no projeto tabela de árvores existentes no lote e na calçada, com informação de que serão preservadas;

b) Desenho em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, que poderá ter altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão; c) Esclarecer as áreas a serem demolidas;

d) Apresentar memorial de cálculo das áreas arborizadas. Não consideradas, para o cálculo, áreas diferentes de jardim sobre terra; e) Rever o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento indicado no projeto;

f) Indicar que o recuo lateral e as pérgulas são descobertos. Processo nº 86550 Interessado: PLENÔ ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA Referente ao imóvel localizado na Rua ASORBAL DO NASCIMENTO, 451-4 BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Cópia do comprovante de propriedade dos lotes 005.035.0010-0, 005.035.0009-7, 005.035.0058-5, 005.035.0011-8 (Cópia da Certidão de Registro de imóveis ou Matrícula, atualizadas, considerando-se três meses a partir da data de emissão o prazo máximo de validade do documento).

Processo nº 87345 Interessado: NATÁLIA ABRÉU DIAS DA CRUZ Referente ao imóvel localizado na: Rua PADRE GASTÃO, 317 PRAIA DA OLARIA - SÃO SEBASTIÃO - SP

Comunique-se - Tendo em vista as diretrizes específicas na Data de Tombamento SC 120 de 31/10/2016, que dispõe sobre a definição da área tombada e da área evolutória do Convento Franciscano de Nossa Senhora do Amparo, para prosseguimento da instrução solicitamos:

1) Comprovação de pré-existência da implantação apresentada em data anterior à publicação da resolução (31/10/2016), sendo em vista esta estabelece que as novas edificações deverão estar alinhadas com a via pública. Tal comprovação poderá ser feita:

a) Através de Projeto, aprovado acompanhado de auto de conclusão ou conservação emitido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião em data anterior a 2016; b) Através de Laudo baseado em Aerofotogrametria emitido por empresa habilitada para tal, atestando a implantação da edificação anteriormente à data da publicação da Resolução SC 120 de 31/10/2016.

Processo nº 87745 Interessado: MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA Referente ao imóvel localizado na: Praça DA SÉ, 42,46,48 E 54 SÉ - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução solicitamos: a) Apresentar Croquis indicando as dimensões do anúncio pretendido;

b) Esclarecer se a anúncio solicitada refere-se à regularização. Processo nº 87722 Interessado: WILMA MARIA BELTRAME CURTOLLO Referente ao imóvel localizado na: Rua POMBAL, 173 PERDIZES - SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área evolutória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.ideapp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que existem diretrizes específicas na Resolução Tombamento SC 192, do Parque Ibirapuera (publicada no Diário Oficial em 25/01/1992, página 22), em cuja área envoltória o imóvel em questão se encontra, o interessado deverá apresentar:

a) Comprovação de anterioridade da implantação (encostada nos divisas laterais) em relação à resolução de tombamento (25/01/1992), que poderá ser efetuada através de apresentação de projeto aprovado, com habite-se anterior à data da resolução ou mediante apresentação de laudo baseado em aerofotogrametria comprovando a anterioridade;

Obs: Caso não seja possível comprovar a anterioridade de implantação junto às divisas no pavimento térreo, o projeto deverá adequar-se mantendo afastamento de 1,50m em relação a uma das laterais do lote.

Caso seja possível a comprovação da ocupação do pavimento térreo, o projeto deverá ser adequado (no pavimento superior) quanto ao recuo lateral, visto que a nova intervenção não deverá agravar eventuais desconformidades, ainda que justificadas pela anterioridade.

Processo nº 87362 Interessado: ALEXANDRE FONDELLO JUNIOR Referente ao imóvel localizado na: Rua SÁO JOSÉ, 42 CENTRO - TAUBATÉ - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução o interessado deverá apresentar projeto arquitetônico completo contendo a representação das edificações existentes no lote (vide fotografias apresentadas), e considerando as estas serem demolidas ou mantidas no contexto da construção nova solicitada.

Processo nº 87386 Interessado: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL Referente ao imóvel localizado na: Avenida LINEU DE PAULA MACHADO, 775 CIDADE JARDIM - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a) Apresentar implantação geral indicando cotas dos recuos entre os edifícios e os alinhamentos, bem como proposta para acesso e circulação de veículos e pedestres;

b) Detalhar a proposta de abertura dos muros; c) Apresentar simulação da fachada a partir do logradouro público;

d) Revisar proposta de cobertura/pergolas para a área do terraço; e) Detalhar tipo de gradil proposto para a área do terraço; f) Indicar soluções adotadas para o abastecimento de água uma vez removido o reservatório superior;

g) Detalhar solução plástica adotada para a extensão da área do volume do reservatório. Apresentar em separado levantamento fotográfico e métrico-cadastral, conforme determine o Art. 3º, Parágrafo 3º da Resolução SC 97/10.

Processo nº 87616 Interessado: MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Referente ao imóvel localizado na: Avenida PEDRO ALVARÉS CABRAL, 1301 IBIRAPUERA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento "Travessia", a ocorrer em 26/09/2021, no Parque do Ibirapuera (Resolução SC 192), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPI autorizou o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº 87623 Interessado: MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Referente ao imóvel localizado na: Avenida IV CENÁRIO (UMAPA2), 1268 JD LUZITÂNIA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento "Travessia", a ocorrer em 26/09/2021, no Parque do Ibirapuera (Resolução SC 192), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPI autorizou o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº 87656 Interessado: MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Referente ao imóvel localizado na: Avenida PEDRO ALVARÉS CABRAL, 1301 IBIRAPUERA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento "Vista Desagastes Natura", a ocorrer de 26/09/2021 a 28/09/2021, no Parque do Ibirapuera (Resolução SC 192), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPI autorizou o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº 87665 Interessado: QUOQUET MARKETING PROMOCIONAL LTDA Referente ao imóvel localizado na: Avenida IV CENÁRIO (UMAPA2), 1268 JD LUZITÂNIA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento "Coquet E-Performance", a ocorrer de 28/09/2021 a 02/10/2021, no Parque do Ibirapuera (Resolução SC 192), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPI autorizou o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº 87666 Interessado: MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Referente ao imóvel localizado na: Avenida PEDRO ALVARÉS CABRAL, 1301 IBIRAPUERA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento "Regressão", projeto de Lucio Koch, a ocorrer de 04/11/2021 a 30/01/2022, no edifício do MAC - incluído no tombamento do Parque do Ibirapuera (Resolução SC 192), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPI autorizou o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº SCCC-PRC-2021/01789 Interessado: Prefeitura Municipal de Iguape - Hereni + Ferreri Arquitetos Referente ao imóvel localizado na: Rua XV de Novembro, nº 522 Centro Histórico de Iguape - Iguape - SP

Comunique-se - Tendo em vista que se intençiona implementar a Fábrica de Cultura de Iguape em dois edifícios históricos abrangendo demolição e construção em lotes contíguos, e que propostas de intervenções físicas em bens protegidos pelo CONDEPHAAT, sejam bens tombados ou em área evolutiva, precisam de prévia aprovação deste órgão (não somente restaura, mas também demolições, adaptações, reformas e serviços de manutenção), para continuidade da análise solicitamos a apresentação:

a) Entendimento, plano de situação, documentação fundiária e fotos das edificações dos lotes contíguos a área Cadela Velha, que serão objeto de demolição para a construção dos novos anexos da Cadela Velha para sediar a Fábrica de Cultura de Iguape; b) Documentação fundiária e Estudo Preliminar de adequação do edifício do antigo Correios, acompanhado de levantamento fotográfico;

c) Proposta de melhoria urbanística preliminar do caminho de circulação entre a Cadela Velha e antigo Correios, caso já tenha sido elaborada.





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Chefia de Gabinete

**Termo**

**Assunto:** TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

**PROCESSO SCEC Nº 2020/00538**

**CONTRATO SCEC Nº 10/2020**

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10 /2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO /SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM ATENDIMENTO À LEI 14.017/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria da Cultura e Economia Criativa**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.531.051/0001-80**, com sede na **Rua Mauá, 51 - Santa Ifigênia, São Paulo/SP**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **Frederico Maia Mascarenhas, RG n.º 20.550.296-6 e CPF n.º 104.804.507-22** e de outro lado como **CONTRATADA**, a **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à **Rua Agueda Gonçalves, 240**, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**.

As partes, tendo constatado erro material em sua Cláusula Terceira – Do Valor e Recursos Orçamentários, consistente na soma equivocada para o exercício de 2021, **RESOLVEM**, de comum acordo, retratificar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Assinado digitalmente por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - 28/12/2021 às 17:08:33.  
Assinado com senha por PAULA LIMA DA SILVA - 22/12/2021 às 11:05:03, JAIR ZENSUKE MIYASHIRO - 28/12/2021 às 17:55:04, CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA - 29/12/2021 às 09:55:43 e GISELA COLAÇO GERALDI - 29/12/2021 às 10:19:27.  
Documento Nº: 31365986-3429 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31365986-3429>





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Chefia de Gabinete

Fica retificada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2020, para consignar que, onde constou o valor de **R\$ 2.758.173,80** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), deve se ler o valor de **R\$ 2.076.095,00** (dois milhões, setenta e seis mil e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não retificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS  
CONTRATANTE  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Carlos André de Maria de Arruda  
CONTRATADA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PRODESP

JAIR ZENSUKE MIYASHIRO  
CONTRATADA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PRODESP

Paula Lima da Silva  
TESTEMUNHA  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

GI SELA COLAÇO GERALDI  
TESTEMUNHA  
UNIDADE DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



SCECTER202100232A





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Chefia de Gabinete

**Matéria para publicação no Diário Oficial do Estado**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020**

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO SCEC N.º 2020/00538

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - PRODESP, com CNPJ 62.577.929/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO/SUSTENTAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E  
SUPORTE TÉCNICO PARA INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS, EM  
ATENDIMENTO À LEI 14.017/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.531.051/0001-80, com sede na Rua Mauá, 51 - Santa Ifigênia, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete Frederico Maia Mascarenhas, RG n.º 20.550.296-6 e CPF n.º 104.804.507-22 e de outro lado como CONTRATADA, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35.

Classif. documental

001.03.02.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura e Economia Criativa**  
**Chefia de Gabinete**

As partes, tendo constatado erro material em sua Cláusula Terceira - Do Valor e Recursos Orçamentários, consistente na soma equivocada para o exercício de 2021, RESOLVEM, de comum acordo, retificar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2020, para consignar que, onde constou o valor de R\$ 2.758.173,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), deve se ler o valor de R\$ 2.076.095,00 (dois milhões, setenta e seis mil e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não retificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2021

Publique-se.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

**FREDERICO MAIA MASCARENHAS**  
Chefe de Gabinete  
Chefia de Gabinete



Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Vigência: 31/12/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
\*Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012\*

Processo nº: SES-PRC-2021/31918
1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00035/2020
Interessado: HOSPITAL E MATERIDADE DE RANCHARIA -- CNPJ: 55.686.786/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
\*Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012\*

Processo nº: SES-PRC-2021/18745
2.º Termo Aditivo ao Convênio nº 811/2018
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itié -- CNPJ: 72.457.710/0001-23

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 811/2018, para prorrogar a vigência até 31/12/2021, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 2018552480
SANI: 10263
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
\*Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012\*

Processo nº: SES-PRC-2021/49458
Convênio nº 00132/2021
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE -- CNPJ: 45.176.005/0001-08

Objeto: Custeio - Prestação de Serviços de Gerenciamento de Agência Transfusional e Fornecimento de Hemocomponentes. Valor Total: R\$ 673.530,48, em parcelas UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de Despesa: 334039 - R\$ 150.000,00
Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 20215508038
SANI: 10444

Processo nº: SES-PRC-2021-00376-DM
Convênio nº 00035/2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10444
Parecer Referencial CJSS nº 52/2021
Data da Assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/12/2022
EXTRATO DE CONVENIO
\*Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012\*

Processo nº: SES-PRC-2021/051978
Convênio nº 00135/2021
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS -- CNPJ: 46.387.275/0001-74

Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços. Valor Total: R\$ 500.000,00, em parcela única UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de Despesa: 334039 - R\$ 350.000,00
Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 20215508064 / 20215508065
SANI: 10451

Parecer Referencial CJSS nº 52/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Vigência: 31/12/2022
EXTRATO DE CONVENIO
\*Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012\*

Processo nº: SES-PRC-2021-00346-DM
Convênio nº 000356/2021
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro
CNPJ: nº 56.384.183/0001-40

Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 009327

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Registro Atual: 20215508038
SANI: 10380
Parecer Referencial CJSS nº 47/2021
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência: 31/12/2023

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$208.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008472

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00035/2020, para adequação das metas quantitativas, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I



SCECCAP2021152000A